



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.598, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“Declara Imóvel de Utilidade Pública, imóvel situado neste município necessário à construção do Complexo Esportivo no Bairro Vila Sorocabana.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 973/2024;

CONSIDERANDO que a construção do Complexo Esportivo no Bairro Vila Sorocabana proporcionará inúmeros benefícios à população, promovendo a saúde, bem-estar, e integração social através do esporte e atividades recreativas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de construção de Complexo Esportivo no Bairro Vila Sorocabana, o imóvel abaixo caracterizado, neste município de Pedro de Toledo-SP, a área descrita e caracterizada na planta e memorial descritivo consignada nos autos do Processo Administrativo nº 973/2024, totalizando uma área de 2.647,64 m² (dois mil, seiscentos e quarenta e sete metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), dentro do perímetro abaixo descrito:

DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS

Área: (V-01, V-02, V-03, V-04, V-05, V-06 e V-07) = 2.647,64 m²

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro de Coordenadas UTM - Datum SIRGAS 2000 no Fuso 23.

“Inicia-se no ponto V-01 , deste segue até o ponto V-02 definido pelas coordenadas E: 272.636,206m e N: 7.313.364,958m com azimute de 11°41'34" e distância de 43,77 metros, confrontando neste trecho com a Rua Gabriel Bastides; deste segue até o ponto V-03 definido pelas coordenadas E: 272.642,471 m e N: 7.313.369,202m com azimute de 55°53'12" em arco de 7,95 metros, com raio de 7,30 metros, confrontando neste trecho com à confluência da Rua Gabriel Bastides com à Rua Joaquim Barbosa; deste segue até o ponto V-04 definido pelas coordenadas E: 272.689,830m e N: 7.313.361,409m com azimute de 99°20'37" e distância de 48,00 metros, confrontando neste trecho com à Rua Joaquim Barbosa; deste segue até o ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.598, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

(Fls 02)

V-05 definido pelas coordenadas E: 272.684,765m e N: 7.313.336,248m com azimute de 191°22'59" e distância de 25,67 metros; deste segue até o ponto V-06 definido pelas coordenadas E: 272.687,918m e N: 7.313.335,609m com azimute de 101°27'03" e distância de 3,22 metros, confrontando nestes trechos com o Imóvel N°: 41 sob posse de KAKO CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 07.915.321/0001-65; deste segue até o ponto V-07 definido pelas coordenadas E: 272.683,603m e N: 7.313.314,011m com azimute de 191°17'50" e distância de 22,03 metros, confrontando neste trecho com o imóvel S/N sob posse da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo onde está localizado o CCI Centro de Convivência de Idosos; deste segue até o ponto V-01 definido pelas coordenadas E: 272.627,336m e N: 7.313.322,096m com azimute de 278°10'38" e distância de 56,84 metros, confrontando neste trecho com proprietário desconhecido; alcançando o ponto que deu origem a esta descrição fechando o perímetro de 207,47 metros e perfazendo uma área de 2.647,64 metros quadrados."

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verbas próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de junho de 2024.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 18 de junho de 2024.
/acm.